



**TECNO
BANK**

SOLUÇÃO
TEM A NOSSA
DIGITAL

Código de
CONDUTA

ÍNDICE

Mensagem da Presidente	4
Mensagem da Diretoria de Governança	5
1. Introdução	6
2. Princípios que nos guiam	8
3. Nossos deveres com o cuidado	11
3.1. Respeito uns aos outros, diversidade e inclusão	12
3.2. Assédio ou importunação	12
3.3. Direitos Humanos e Trabalhistas	13
3.4. Condições de trabalho	14
3.5. Saúde e Segurança do Trabalho	15
4. Nossos compromissos éticos	16
4.1. Intolerância à corrupção	16
4.2. Intolerância ao suborno	17
4.2.1. Office of Foreign Assets Control (OFAC)	17
4.3. Lavagem de dinheiro	18
4.4. Conflitos de interesse	19
4.4.1. Emprego secundário	19
4.4.2. Informações Relevantes e Privilegiadas - Insider Trading	20
4.5. Presentes e brindes	21
4.6. Indicações	21
4.7. Comercialização de mercadorias	22
4.8. Movimentação financeira e registros contábeis	22
4.9. Propriedade intelectual	23
5. Nossos relacionamentos	24
5.1. Relacionamento com os colegas de trabalho	24
5.2. Relacionamento com agentes públicos	25

#MINHA ATITUDE CONTA

5.3. Relacionamento com fornecedores e parceiros comerciais	25
5.4. Relacionamento com os clientes	26
5.5. Relacionamento com concorrentes	27
6. Condutas na comunicação	28
6.1. Mídias sociais	28
6.2. Representando a Tecnobank	29
6.3. Reputação da Tecnobank	29
7. Atividade política	31
8. Sigilo, confidencialidade das informações e proteção de dados pessoais	32
8.1. Confidencialidade das informações	32
8.2. Privacidade e Proteção de Dados	33
8.3. Segurança da Informação	34
8.4. Uso apropriado das ferramentas de trabalho	35
9. Responsabilidade social e ambiental	36
10. Canal de Ética	37
10.1. Não retaliação	38
10.2. Penalidade em caso de violações	38
12. Termo de Compromisso	39

MENSAGEM DA PRESIDENTE

NA TECNOBANK, ACREDITAMOS QUE O FUTURO SE CONSTRÓI COM BASE NA CONFIANÇA: **NAS PESSOAS, NA TECNOLOGIA E NA INTEGRIDADE DAS NOSSAS ESCOLHAS.**



Há mais de 18 anos, seguimos uma trajetória guiada por um **compromisso irrestrito com a ética**, que sempre nos diferenciou no mercado. Com este Código de Conduta renovado, reafirmamos esse compromisso ao evoluir com responsabilidade, respeito e consciência, garantindo que cada avanço tenha base nos valores que nos trouxeram até aqui.

Este Código **orienta atitudes, fortalece princípios e traduz a forma como inovamos e conduzimos nossos negócios.** Nesse momento de expandir nossa atuação, reforçamos também a **responsabilidade social, ambiental e ética** que sustenta cada decisão rumo ao futuro.

Cada um de nós tem um papel essencial nessa jornada. Agir com respeito, questionar o que não parece certo e zelar pela confiança que conquistamos é o que nos permite seguir **transformando o hoje e preparando o amanhã.**

Construir esse futuro é uma tarefa coletiva e, nessa missão, cada atitude faz diferença. Conto com vocês para seguirmos fazendo da ética, da inovação e do respeito o nosso caminho comum.

Renata Herani
Presidente

MENSAGEM DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA



Em um cenário de constante evolução e de requisitos regulatórios cada vez mais exigentes, reafirmamos nosso compromisso com a integridade, a transparência e a responsabilidade corporativa.

A Diretoria de Governança Corporativa, formada pelas áreas de **Compliance, Controles Internos, Segurança da Informação e Privacidade e Proteção de Dados**, desempenha um papel estratégico na consolidação de uma cultura ética que sustenta nossas decisões e relações.

Acreditamos que a ética se materializa nas atitudes do dia a dia: na forma como tomamos decisões, nos relacionamos com colegas, clientes e parceiros e cuidamos dos impactos das nossas ações. Mais do que um conjunto de normas, ela é construída por **comportamentos que geram confiança, respeito e responsabilidade**.

Este Código de Conduta orienta nossas práticas profissionais, promovendo um ambiente de trabalho **íntegro, transparente e colaborativo**. Ele reflete os valores que sustentam nossa cultura organizacional e estabelece os comportamentos esperados de todos que fazem parte da Tecnobank.

Que possamos seguir juntos, com ética, responsabilidade e inovação.

Sabrina Araújo

Diretora de Governança Corporativa

1. INTRODUÇÃO



INTEGRIDADE É CULTURA.
É COMPORTAMENTO DIÁRIO.
É A FORMA COMO NOS POSICIONAMOS MESMO
QUANDO NINGUÉM ESTÁ OLHANDO.

O Código de Conduta da Tecnobank estabelece os **padrões de comportamento esperados** de todos aqueles que representam a empresa, independentemente de função, nível hierárquico, modelo de contrato ou local de atuação. Ele se aplica a colaboradores, lideranças, membros da administração, parceiros de negócios, fornecedores, consultores, prestadores de serviços e qualquer pessoa ou entidade que atue em nome da Tecnobank.

Seu propósito é **orientar decisões éticas e comportamentos responsáveis**, esclarecer dúvidas sobre condutas adequadas,

prevenir violações e **reforçar a cultura de integridade** que sustenta nossas operações.

O Código não substitui leis, regulamentos ou demais normas aplicáveis, mas funciona como **eixo central de princípios** que devem nortear nossas atitudes. Todos têm o dever de **conhecê-lo, compreendê-lo e cumpri-lo integralmente**, buscando orientação da área de Governança Corporativa sempre que houver dúvidas.

Este documento é um **convite à prática consciente da ética**, sustentada por escolhas que fortalecem nossa reputação e reforçam nosso propósito.



Esperamos que cada colaborador, parceiro e representante da Tecnobank se comprometa com esses princípios, contribuindo para uma organização cada vez mais **ética, segura e sustentável**.

Para que esses valores se traduzam em prática, **nosso compromisso é:**

- **Estabelecer diretrizes claras** que orientem decisões e condutas em diferentes situações;
- **Reforçar atitudes** que promovam um ambiente saudável e justo, valorizando o respeito mútuo e a responsabilidade coletiva;
- **Prevenir e corrigir comportamentos** que possam causar prejuízos à empresa, às pessoas ou à sociedade;
- **Incentivar uma cultura de integridade**, na qual agir

corretamente é reconhecido, valorizado e esperado.

A integridade é um pilar que se fortalece pela liderança.

Esperamos que quem ocupa posições de liderança exerça seu papel com responsabilidade, promovendo um ambiente psicologicamente seguro, incentivando o diálogo aberto, identificando riscos, prevenindo irregularidades e dando o exemplo em todas as atitudes.

A integridade é vivida quando cada pessoa **escolhe fazer o certo** mesmo diante de situações desafiadoras. É assim que mantemos viva a cultura que sustenta este Código e orienta nossas relações.

2. PRINCÍPIOS QUE NOS GUIAM



VISÃO

Ser referência nacional em tecnologia para **innovar e desburocratizar** processos do ciclo de crédito no segmento de veículos.



MISSÃO

Oferecer **confiabilidade, agilidade e eficiência** nas operações de crédito para o financiamento de veículos, por meio de tecnologia robusta e transações seguras de dados.

VALORES E COMPETÊNCIAS



RESPONSABILIDADE

- **Foco em resultados:** somos comprometidos com eficiência e excelência para garantir soluções seguras e que atendam às necessidades dos clientes.
- **Responsabilidade social:** contribuímos para a transformação da sociedade promovendo um ambiente de trabalho justo e apoiando iniciativas que geram impacto positivo na vida de pessoas e comunidades.
- **Sustentabilidade ambiental:** adotamos práticas conscientes e responsáveis, que colaboram com a preservação do meio ambiente, visando um futuro sustentável.



EVOLUÇÃO CONTÍNUA

- **Adaptabilidade:** potencializamos constantemente nossas habilidades para adaptar entregas às transformações e demandas do mercado.
- **Soluções inovadoras:** unimos nossa expertise à dos clientes para gerar valor e criar soluções tecnológicas, com foco em inovação e resultados.
- **Melhoria constante:** buscamos continuamente novas ideias e tecnologias para assegurar evolução contínua e qualidade nos serviços e processos.

VALORES E COMPETÊNCIAS



RESPEITO

- **Ética e integridade:** conduzimos negócios, relações e parcerias com transparência e governança sólida, pautados por valores e princípios éticos.
- **Conformidade legal:** cumprimos rigorosamente todas as leis vigentes e regulamentações do setor, assegurando conformidade e segurança jurídica em nossas operações.
- **Diversidade e pertencimento:** cultivamos um ambiente de trabalho inclusivo e acolhedor, valorizando as diferenças e promovendo oportunidades de evolução para todos os colaboradores.



3.

NOSSOS DEVERES COM O CUIDADO

3.1. Respeito uns aos outros, diversidade e inclusão

A TECNOBANK ACREDITA QUE A PLURALIDADE FORTALECE NOSSA CULTURA E IMPULSIONA MELHORES RESULTADOS.

O respeito às pessoas é um valor inegociável. A Tecnobank tem orgulho de promover um **ambiente plural, diverso e inclusivo**, onde todas as pessoas são tratadas com dignidade e têm igualdade de oportunidades. Rejeitamos qualquer forma de

preconceito, discriminação ou exclusão baseada em raça, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, idade, deficiência, religião, condição social, origem, aparência ou qualquer outra característica.

3.2.

Assédio ou importunação

A TECNOBANK MANTÉM TOLERÂNCIA ZERO AO ASSÉDIO EM QUALQUER FORMA: MORAL, SEXUAL, PSICOLÓGICO, VERBAL, DIGITAL OU COMPORTAMENTAL.

No ambiente de trabalho, as relações devem se basear no respeito, na cordialidade, na colaboração e na comunicação adequada. A Tecnobank valoriza a convivência saudável e espera que todos ajam com profissionalismo tanto presencialmente quanto em ambientes digitais. Agir com respeito significa **considerar o outro, cumprir normas corporativas e contribuir para um clima organizacional positivo.**

Comportamentos abusivos, intimidações, perseguições, gestos invasivos, insinuações, piadas ofensivas e práticas vexatórias não serão tolerados.

Todos devem contribuir para manter um ambiente seguro, respeitoso e profissional. Qualquer ocorrência deve ser reportada pelo Canal de Ética.



3.3. Direitos Humanos e Trabalhistas

Os direitos humanos compõem um eixo fundamental. A Tecnobank repudia qualquer forma de abuso, exploração, trabalho infantil ou análogo à escravidão e garante um ambiente seguro, saudável e digno.

A empresa exige que fornecedores, parceiros e terceiros adotem padrões equivalentes de respeito e proteção.

Adotamos práticas alinhadas à Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), às Convenções Internacionais que versam sobre os Direitos Humanos, à Declaração dos Princípios Fundamentais e Direitos Trabalhistas da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e ao Pacto Global das Nações Unidas.



3.5. Saúde e Segurança do Trabalho

Oferecemos um ambiente de trabalho saudável para que os colaboradores se sintam seguros ao exercer suas atividades, respeitando boas práticas de higiene e ergonomia e incentivando o cumprimento das normas de saúde e segurança. Desenvolvemos **programas e**

campanhas voltados à qualidade de vida e ao bem-estar de todos.

No trabalho remoto, os colaboradores devem seguir as orientações ergonômicas previstas na **Política de Teletrabalho**.

SEGURANÇA É PRIORIDADE

A Tecnobank cumpre rigorosamente as normas de **Saúde e Segurança do Trabalho (SST)**, ergonomia e prevenção de acidentes.

Cada colaborador deve agir de forma responsável, preservando sua própria segurança e a dos demais. Situações que representem risco devem ser comunicadas imediatamente à equipe de **Pessoas & Cultura**, à **CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes)** ou à **área de Facilities**, para que as providências necessárias sejam tomadas.

4.

NOSSOS COMPROMISSOS ÉTICOS



4.1. Intolerância à corrupção

A Tecnobank adota **tolerância zero à corrupção** em todas as suas formas. Nenhum colaborador, representante ou parceiro pode oferecer, prometer, solicitar ou receber qualquer benefício indevido, incluindo dinheiro, presentes, pagamentos, facilidades ou favores.

Todas as decisões devem ocorrer de forma transparente e em conformidade com a legislação, incluindo, mas não se limitando, a **Lei Anticorrupção brasileira¹**, o **Foreign Corrupt Practices Act (FCPA)²**, o **UK Bribery Act³** bem como com todas as leis antissuborno e anticorrupção aplicáveis nos países onde fazemos negócios.

¹ **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira)** – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

² **Foreign Corrupt Practices Act (FCPA)** – Legislação anticorrupção dos Estados Unidos que proíbe o suborno de agentes públicos estrangeiros e estabelece regras contábeis para empresas.

³ **UK Bribery Act 2010** – Lei anticorrupção do Reino Unido que tipifica suborno em âmbito público e privado, abrangendo empresas nacionais e estrangeiras que operam no país.

4.2. Intolerância ao suborno

A Tecnobank mantém tolerância zero ao suborno, proibindo expressamente qualquer ato de oferecer, prometer, autorizar, solicitar, aceitar ou receber vantagem indevida, financeira ou não financeira, com a finalidade de **influenciar decisões, obter favorecimento ou direcionar negócios.**

São considerados suborno, entre outros:

- Pagamentos facilitadores ou de aceleração;
- Presentes, hospitalidades ou benefícios ofertados com intenção de influência indevida;
- Doações ou patrocínios

utilizados para mascarar vantagens impróprias;

- Pagamento ou recebimento de propinas, comissões paralelas ou vantagens pessoais;
- Práticas envolvendo agentes públicos ou privados para obtenção de benefício indevido.

Todas as interações devem ocorrer de forma íntegra, transparente e alinhada à legislação aplicável e ao **Sistema de Gestão Integrada de Compliance**, estruturado conforme a **ISO 37001**.

Qualquer suspeita ou indício de suborno deve ser reportado imediatamente ao Canal de Ética.

4.2.1 Office of Foreign Assets Control (OFAC)

O Departamento de Controle de Ativos Estrangeiros (“OFAC”, sigla em inglês), é uma agência do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos, responsável por administrar e fazer cumprir sanções econômicas contra países, organizações e indivíduos que representam uma ameaça

para a segurança nacional dos Estados Unidos.

A companhia, por ser parte integrante de grupo com presença global, deve observar uma série de normativos e regulações americanas. Todos os destinatários deste Código devem

tomar conhecimento e estarem aderentes às políticas e procedimentos relacionados à regularidade com as normativas externas (como diretrizes relacionadas à SOX⁴, FCPA e OFAC, por exemplo).

Para cumprir as diretrizes da OFAC, **não devemos processar transações**

financeiras ou possuir relacionamentos comerciais que envolvam um país, pessoa, empresa ou agência governamental sancionada pela OFAC. O não cumprimento dessas políticas e procedimentos é uma violação grave e pode levar a medidas disciplinares, incluindo a rescisão do contrato.

⁴ **SOX:** sigla para o Sarbanes–Oxley Act, lei dos Estados Unidos que estabelece regras de transparência, controles internos e a obrigação de manter relatórios financeiros precisos na condução das atividades corporativas.

4.3. Patrocínio e Doações

Tais iniciativas, bem como outras a elas análogas, deverão ser precedidas de diligência apropriada do beneficiário dos recursos, para a garantia da sua idoneidade.

Todas as iniciativas de patrocínio e doações devem ser formalizadas.

É vedada a realização de qualquer pagamento em contas bancárias que não sejam de titularidade do patrocinado/donatário ou entrega de bens a pessoas ou entidades que lhes sejam estranhas.

É obrigatório o acompanhamento dos projetos aprovados, verificando-se se os valores ou bens estão sendo utilizados para os fins lícitos aos quais foram inicialmente destinados.

É recomendável a adoção de cláusulas contratuais que imponham ao beneficiário o comprometimento com a correta aplicação dos recursos, com previsão de sanções para o desvio.

4.4. Conflitos de interesse

Colaboradores devem evitar situações em que **interesses pessoais possam influenciar decisões profissionais** ou comprometer sua independência.

Conflitos de interesse, quando não tratados, podem gerar riscos e prejudicar a reputação da Tecnobank. Antes de aceitar uma nova tarefa ou função, cada

pessoa deve verificar se existe qualquer situação que possa gerar conflito, incluindo **relações familiares, financeiras ou comerciais** que impactem análises, aprovações, contratações ou negociações em desacordo com os interesses da empresa.

Potenciais conflitos de interesse, reais ou aparentes devem ser comunicados ao gestor direto e à área de Compliance.

4.4.1. Emprego secundário

O conflito de interesse pode surgir quando atividades profissionais secundárias **comprometem o desempenho, interferem no cumprimento das responsabilidades ou conflitam com a carga horária** das funções exercidas na Tecnobank. Outras atividades que impactem a dedicação, gerem prejuízos ao desempenho ou violem o

contrato de trabalho e este Código também configuram conflito.

O exercício de qualquer atividade profissional paralela deve ser comunicado previamente à área de Pessoas & Cultura, que avaliará a compatibilidade e eventuais riscos envolvidos.

4.4.2.

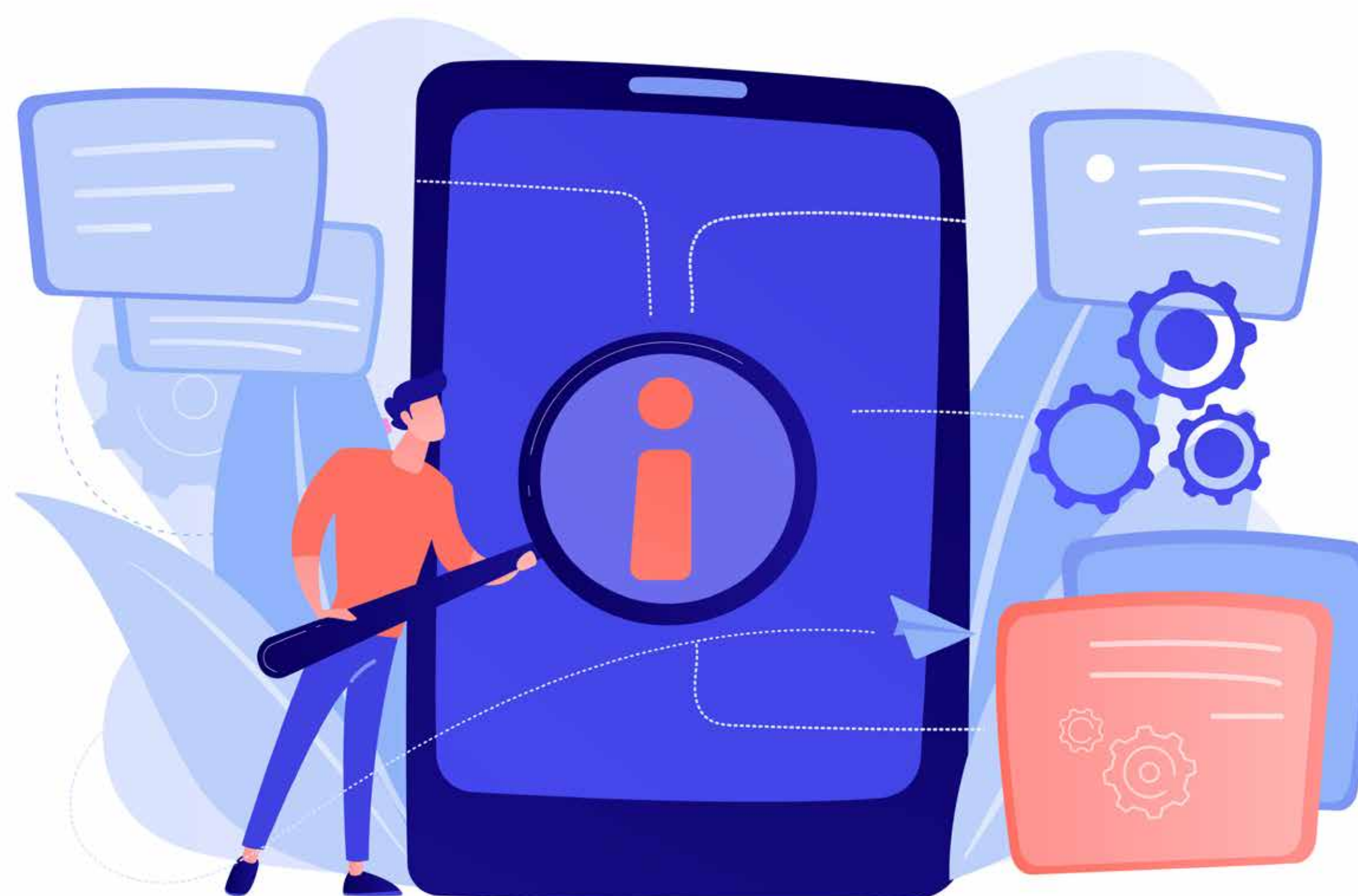
Informações Relevantes e Privilegiadas - Insider Trading

Os colaboradores que, em função de suas atividades, tenham acesso a “informações privilegiadas”, devem **zelar pela sua confidencialidade e abster-se de comunicá-las a terceiros não autorizados**, redobrando os cuidados com documentos internos e observando rigorosamente as políticas da Tecnobank.

A utilização de informações privilegiadas para obter vantagem em negociações financeiras, como a compra ou venda de ações ou outros ativos, é conhecida como **Insider Trading**. Essa prática ocorre quando uma

pessoa com acesso a informações confidenciais e ainda não públicas as utiliza antes de sua divulgação oficial. Trata-se de conduta ilegal e considerada forma de corrupção, pois envolve o uso indevido de informação privilegiada para obtenção de vantagem financeira.

A Tecnobank coíbe essa prática em qualquer circunstância, inclusive quando utilizada para obtenção de vantagens de qualquer natureza. Para mais detalhes, consulte a **Política Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno**.



4.5. Presentes e brindes



Fornecedores podem, ocasionalmente, oferecer presentes, brindes, hospitalidades ou entretenimento como “gentilezas comerciais”. Embora essa prática não seja incentivada, ela pode ser permitida em parcerias institucionais, desde que observadas as regras da **Política de Presentes, Brindes, Hospitalidades e Entretenimento**, que define critérios e limites de valor.

Exceções devem ser previamente avaliadas pela área de Compliance, que conduzirá análise de risco e aderência à legislação aplicável, incluindo a **Lei de Conflito de Interesses (Lei nº 12.813/2013)**, a **Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013)** e a **Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA, na sigla em inglês)**, entre outras.

4.6. Indicações

Acreditamos que pessoas boas indicam mais pessoas boas. Por isso, **não há impedimento** quanto à indicação de amigos ou parentes, desde que não haja vínculo direto na mesma diretoria.

O processo seletivo deve ser conduzido pela área de Pessoas & Cultura de forma **isenta e imparcial**. Ao realizar uma indicação, é essencial informar a existência de relação de parentesco ou amizade, garantindo transparência e a idoneidade do processo.

O mesmo princípio se aplica a fornecedores vinculados a amigos ou parentes. Nesses casos, a relação deve comunicada às áreas de **Compras e Compliance**, em conformidade com as políticas internas relacionadas, tais como **Política de Contratação de Pessoal e Política de Relacionamento na Cadeia de Suprimentos**.

4.7.

Comercialização de mercadorias

Para manter a organização e o foco nas atividades corporativas, **não é permitido** realizar vendas, promover produtos ou divulgar

mercadorias nas dependências da empresa ou durante o horário de trabalho.

4.8.

Movimentação financeira e registros contábeis

A Tecnobank segue todas as leis e normas aplicáveis aos processos financeiros e contábeis. Nossas demonstrações financeiras são preparadas de acordo com princípios contábeis e refletem a condição financeira e os resultados da companhia. Toda movimentação passa por um **fluxo de aprovação por alçada**, é registrada com documentação adequada e possui legitimidade para auditorias e fiscalizações.

Garantimos que nossos livros e registros contábeis sejam mantidos de forma **íntegra, precisa e verdadeira**, respeitando o período de competência e as regulamentações vigentes.

Também zelamos por um ambiente robusto de **controles internos**, que registra fielmente as transações financeiras e comerciais realizadas, assegurando **exatidão, confiabilidade e rastreabilidade** das informações fornecidas aos públicos interno e externo. **Qualquer forma de manipulação é proibida.**



4.9. Propriedade intelectual

A propriedade intelectual da Tecnobank, assim como os direitos de terceiros, deve ser integralmente respeitada. Softwares, documentos, marcas, metodologias, dados e outras criações desenvolvidas durante o vínculo com a empresa **pertencem à Tecnobank** e devem ser protegidos com zelo.

Empregamos todos os esforços necessários para **obter, manter e proteger** nossos direitos de propriedade intelectual, utilizando-os de forma estratégica para o crescimento dos negócios.

**CUMPRIMOS RIGOROSAMENTE AS LEIS
DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E
DIREITOS AUTORAIS.**



5.

NOSSOS RELACIONAMENTOS



5.1. Relacionamento com os colegas de trabalho

As relações entre as pessoas devem ser pautadas pelo **diálogo aberto, respeito mútuo e colaboração**, em todos os níveis e modalidades de trabalho, incluindo o ambiente remoto.



SOMOS SEMPRE CUIDADOSOS E CORDIAIS
EM NOSSAS COMUNICAÇÕES ON E OFF-LINE.

5.2. Relacionamento com agentes públicos

Colaboradores e terceiros que atuam em nome da Tecnobank devem estar cientes de que autoridades, políticos, agentes públicos e instituições governamentais estão sujeitos a **normas rigorosas de conduta**, que restringem o recebimento de

presentes, convites para viagens e eventos, bem como a prestação de serviços que interfiram no desempenho de suas funções. Também existem períodos de quarentena aplicáveis antes da aceitação de determinadas propostas de trabalho.

As relações com o setor público requerem **máxima cautela**. Toda interação deve ocorrer com transparência, observância das leis e normas aplicáveis e evitando qualquer conduta que possa ser vista como tentativa de influência indevida.

5.3. Relacionamento com fornecedores e parceiros comerciais

Adotamos critérios **transparentes e imparciais** para a seleção e contratação de fornecedores, sempre baseados em relacionamentos éticos e sem qualquer tipo de favorecimento. Buscamos parceiros que compartilhem nosso compromisso com a integridade e que possuam estruturas adequadas de compliance ou transparência. Esperamos, ainda,

que todos atuem em conformidade com este Código de Conduta, cumpram todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis, incluindo a observância às normativas da OFAC e com os princípios que o orientam.

O relacionamento com fornecedores e parceiros deve ser **íntegro, técnico e objetivo**. A seleção deve seguir critérios

imparciais, conforme as políticas internas, e sempre respeitar padrões éticos equivalentes aos da Tecnobank.

Antes de estabelecer relacionamento com qualquer

parte, devemos assegurar que ela passe pelo processo de identificação, qualificação e classificação, conforme as diretrizes da OFAC (em todos os casos) e pelo procedimento de diligência, quando aplicável.

5.4. Relacionamento com os clientes

O relacionamento dos colaboradores com os clientes da Tecnobank deve ser **respeitoso, transparente e baseado na confiança mútua**. Nossas propostas de negócio devem ser **justas**, fundamentadas em parâmetros objetivos e não discriminatórios, levando em consideração a complexidade de cada serviço solicitado.

A Tecnobank **não oferece benefícios ou facilidades** que violem a legislação, especialmente a Lei Anticorrupção.

A companhia, subsidiária da Evertec Inc., em razão dessa relação societária, compromete-se a observar as normas internacionais aplicáveis. Esse compromisso também se estende ao relacionamento com clientes, incluindo a análise de seus sócios e administradores. Esses nomes são verificados nas listas da OFAC no momento da contratação inicial e sempre que tais listas são atualizadas.



5.5. Relacionamento com concorrentes

Conduzimos nossas atividades com **competitividade ética, saudável e justa.**

Não celebramos acordos, formais ou informais, com concorrentes para **restringir atuação, definir preços, alocar clientes, dividir mercados** ou influenciar de forma ilícita pessoas e serviços.

Respeitamos as informações confidenciais da concorrência e repudiamos qualquer forma de

assédio indevido. É **proibido** que colaboradores forneçam informações estratégicas ou sigilosas a concorrentes, sendo passíveis de medidas disciplinares em caso de violação.

A concorrência deve ser exercida com rigor ético, vedando-se **acordos ilícitos, fixação de preços, formação de cartéis, divisão de mercado e compartilhamento indevido de informações.**





6.

CONDUTAS NA COMUNICAÇÃO

6.1. Mídias sociais

Valorizamos a presença dos colaboradores nas redes sociais e recomendamos que a conduta no ambiente online seja guiada pela **ética, responsabilidade e respeito**, deixando claro que as opiniões expressas são pessoais e **não representam a posição da Tecnobank**.

Informações institucionais, posicionamentos oficiais ou qualquer pronunciamento em nome da empresa devem ser realizados exclusivamente pela equipe de **Comunicação & Marketing** ou previamente aprovados pela área.

O USO DAS REDES SOCIAIS DEVE ZELAR PELA IMAGEM E REPUTAÇÃO DA TECNOBANK.

@tecnobankbr



@tecnobank.tbk



@tecnobank_tbk

tecnobank



tecnobank

MINHA **ATITUDE** CONTA

6.2. Representando a Tecnobank

Respeitamos e defendemos a liberdade de expressão, incentivando que os colaboradores participem de debates, eventos e seminários relacionados às suas áreas de atuação. Nessas situações, ao ser convidado para eventos externos, remunerados ou não, o colaborador deve **solicitar autorização ao gestor imediato** antes de aceitar o convite.

Esse procedimento assegura que não haja conflito de interesse e que a participação externa não gere impactos à reputação da Tecnobank. O evento também deve ser informado à área de **Comunicação & Marketing**, que avaliará a conveniência e a adequação da participação do colaborador.

6.3. Ética no Ambiente Digital e Comunicação

A comunicação deve ser **profissional, clara e responsável**. Em ambientes digitais, espera-se que colaboradores evitem boatos, a disseminação de informações falsas, conteúdos ofensivos ou inadequados e qualquer forma de exposição da empresa ou de seus colegas.

As redes sociais devem ser utilizadas com discernimento, deixando explícito quando as opiniões expressas são pessoais e **nunca** compartilhando informações internas ou confidenciais. A reputação da Tecnobank é um **patrimônio coletivo** e deve ser preservada em todas as circunstâncias.

MANTER NOSSA REPUTAÇÃO É UM EXERCÍCIO DIÁRIO, FORMADO POR PEQUENAS E GRANDES ATITUDES.

ÉTICA DIGITAL

A ética digital tornou-se igualmente essencial. A Tecnobank utiliza tecnologia e inteligência artificial de forma transparente, segura e justa, evitando vieses, prevenindo o uso indevido de dados e garantindo supervisão humana em processos críticos. Nosso compromisso inclui proteger dados desde a concepção das soluções e promover o uso ético e responsável de todas as plataformas tecnológicas.

7.

ATIVIDADE POLÍTICA



A vinculação, colaboração ou afiliação dos colaboradores a partidos políticos, instituições ou associações com fins políticos ou públicos — assim como contribuições financeiras ou a prestação de serviços — **deve ocorrer de forma estritamente pessoal**, sem qualquer envolvimento, associação ou exposição da Tecnobank.

Caso o colaborador apresente candidatura a cargos eletivos ou públicos, ou seja indicado para desempenhar tais funções, deverá **informar previamente** a área de Compliance para avaliação de riscos de exposição ou eventual vinculação da empresa.

A manifestação de posicionamentos políticos é **livre**, desde que realizada em ambiente pessoal e **sem uso da marca, estrutura, tempo ou recursos da Tecnobank**. A empresa mantém postura **neutra**, não apoiando candidatos, partidos ou organizações políticas.





8.

SIGILO, CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. Confidencialidade das informações

Prezamos pela **confidencialidade das informações** e pela privacidade de colaboradores, clientes e terceiros. Mantemos controles e processos para garantir que o público interno e parceiros comerciais zelem pelo sigilo e pela proteção dos dados pessoais e das informações sob sua responsabilidade, sejam elas internas ou externas.

São consideradas confidenciais todas as informações da empresa às quais temos acesso no exercício das atividades, bem como todos os dados pessoais. Esses conteúdos **não podem ser compartilhados** com pessoas externas à Tecnobank sem seguir os procedimentos estabelecidos, nem utilizados para quaisquer finalidades que não estejam vinculadas aos negócios da empresa.

**TAL OBRIGAÇÃO CONTINUARÁ VIGENTE
MESMO APÓS O TÉRMINO DO VÍNCULO
EMPREGATÍCIO OU CONTRATO.**

8.2. Privacidade e Proteção de Dados

Na Tecnobank, a **privacidade e a proteção de dados pessoais** são pilares fundamentais da nossa operação. Todas as atividades devem estar em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** e alinhadas às melhores práticas internacionais, incluindo as normas **ISO 27001** e **ISO 27701**.

A proteção de dados deve ser considerada **desde a concepção** de produtos e serviços até sua operação completa, observando princípios como:

- **Minimização:** coleta apenas do que for estritamente necessário;

- **Finalidade:** uso dos dados exclusivamente para os propósitos informados;
- **Transparência:** clareza sobre como e por que as informações são utilizadas;
- **Integridade e Confidencialidade:** proteção contra acessos não autorizados, vazamentos ou alterações indevidas.

Proteger dados pessoais é um compromisso com a segurança e o respeito à privacidade.

Cada colaborador também é responsável por adotar práticas seguras e cuidar das informações sob sua responsabilidade.

A TECNOBANK REAFIRMA SEU COMPROMISSO COM O CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.



8.3.

Segurança da Informação

A Tecnobank conta com **políticas robustas de Segurança da Informação**. É proibido o uso inadequado dos sistemas internos de tecnologia, pois isso pode expor a empresa a riscos como ataques cibernéticos, perda de dados ou violações de segurança.

O uso de sistemas, dispositivos e dados corporativos deve ocorrer **exclusivamente para fins profissionais**, conforme as políticas internas vigentes. Para garantir segurança e conformidade, a empresa poderá **monitorar os recursos tecnológicos corporativos**.

Os sistemas eletrônicos de informática são disponibilizados aos colaboradores para o desempenho adequado de suas funções, observando as regras legais e os procedimentos de segurança e privacidade, alinhados às melhores práticas internacionais, incluindo a norma **ISO 27001**.

Qualquer suspeita ou incidente de segurança da informação, envolvendo ou não dados pessoais, deve ser reportado imediatamente, via formulário na Intranet, à equipe de **Segurança da Informação e Privacidade e Proteção de Dados**, para que as medidas necessárias sejam adotadas e os riscos mitigados.

A Tecnobank poderá, a seu critério, **acessar e monitorar informações** transmitidas, recebidas ou armazenadas nos meios eletrônicos disponibilizados aos colaboradores.

Essa regra abrange informações escritas ou armazenadas em sistemas eletrônicos, bem como quaisquer conteúdos associados, incluindo informações desenvolvidas tecnicamente, adquiridas por associação, compra ou confiadas à Tecnobank.

TRABALHAMOS COM DIRETRIZES RIGOROSAS DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA PARA GARANTIR A CONFIDENCIALIDADE, INTEGRIDADE E DISPONIBILIDADE DOS DADOS E INFORMAÇÕES TRATADOS NA TECNOBANK.

8.4. Uso apropriado das ferramentas de trabalho

Colaboradores e parceiros comerciais são responsáveis por **proteger e zelar pelos ativos** que lhes forem atribuídos ou que estiverem sob seu controle, incluindo equipamentos, softwares, hardwares, redes e o espaço físico da Tecnobank.

Equipamentos e softwares devem ser **fornecidos e aprovados pela**

Tecnobank e utilizados exclusivamente para fins profissionais e de interesse da empresa, sendo vedada, em qualquer circunstância, a geração ou transmissão de conteúdos que incitem preconceito racial, violência física ou moral, atos criminosos ou qualquer material ofensivo.

OS COLABORADORES DEVEM NOTIFICAR IMEDIATAMENTE SEU GESTOR DIRETO E A ÁREA DE INFRAESTRUTURA CASO O EQUIPAMENTO SEJA PERDIDO, ROUBADO OU COMPROMETIDO DE QUALQUER FORMA.

ALÉM DISSO, DEVEM COMUNICAR A ÁREA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PARA REGISTRO E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.





9.

SUSTENTABILIDADE, MEIO AMBIENTE E IMPACTO SOCIAL

A Tecnobank atua com consciência ambiental e social. Todas as decisões devem considerar os impactos gerados no meio ambiente, na comunidade e na sociedade. A empresa incentiva práticas sustentáveis no cotidiano, como **consumo responsável de água, uso eficiente de energia, redução de resíduos, reaproveitamento de materiais e a seleção de fornecedores que**

adotem condutas éticas e ambientalmente responsáveis.

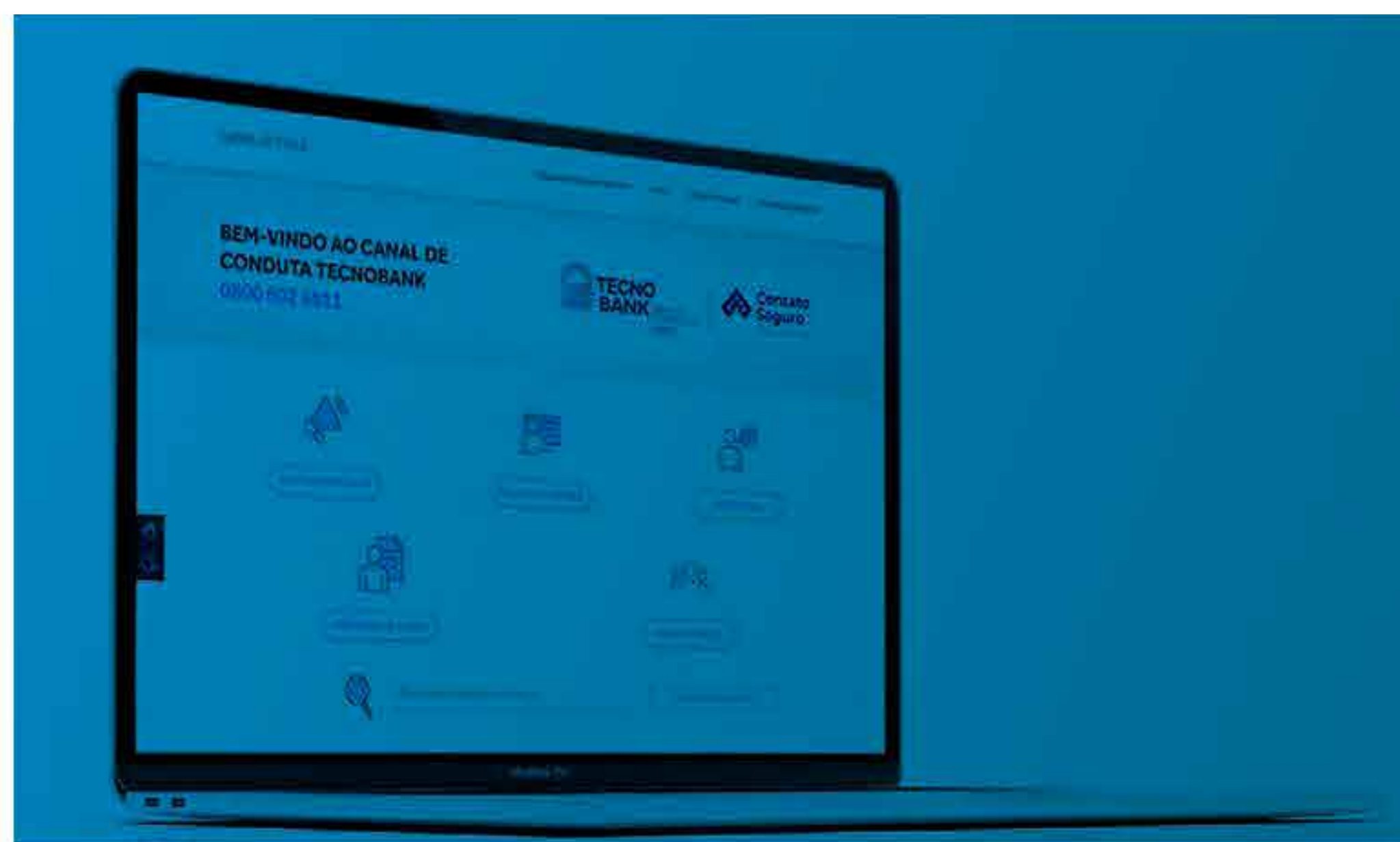
Nossa atuação social é guiada pela responsabilidade e pelo compromisso com a educação, a inclusão e o desenvolvimento das comunidades onde estamos presentes.

A TECNOBANK ESTÁ COMPROMETIDA EM FAZER NEGÓCIOS DE FORMA SUSTENTÁVEL E COM CONSCIÊNCIA AMBIENTAL.



10.

CANAL DE ÉTICA



Todos somos responsáveis por uma conduta ética e devemos nos manifestar sempre que vivermos ou presenciarmos situações que não estejam alinhadas aos nossos princípios, normas internas ou externas, ou ao nosso Código de Conduta.

O Canal de Ética está à disposição para **relatos e denúncias voltadas para questões de integridade**. Todas as manifestações são tratadas com **sigilo, independência e respeito**.

A Tecnobank garante que nenhuma pessoa sofrerá retaliação por reportar uma preocupação de boa-fé. Condutas inadequadas serão investigadas com **rigor, neutralidade e confidencialidade**, sempre observando direitos e garantias individuais.

A tomada de decisão será realizada pelo Comitê de Ética, de forma colegiada, baseada nas políticas de Medidas Disciplinares e Canal de Ética, Investigação e Não Retaliação.

O CANAL DE ÉTICA DA TECNOBANK PODE SER ACESSADO PELOS SEGUINTE MEIOS:

1 Comunicado ao **superior imediato do colaborador**

2 Telefone direto: **0800-602-6911**

3 Pelo site: **www.contatoseguro.com.br/tecnobank**

Os ouvidores do Canal de Ética estão disponíveis **24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano**. As ligações são gratuitas, de qualquer lugar do país.

Os **IPs dos computadores não são coletados ou compartilhados**, e as ligações não têm sua origem rastreada, preservando totalmente a confidencialidade do denunciante.

10.1. Não retaliação

Não admitimos qualquer ameaça, retaliação ou assédio contra pessoas que relatem uma

preocupação de boa-fé, sob pena de aplicação de medidas disciplinares.

A TECNOBANK PROTEGE TODAS AS MANIFESTAÇÕES DE BOA-FÉ.

10.2. Penalidade em caso de violações

A violação ao Código de Conduta ou às políticas internas pode resultar em medidas disciplinares proporcionais à gravidade da conduta, incluindo advertência, suspensão, desligamento ou encaminhamento às autoridades competentes.

Para terceiros, a violação pode gerar bloqueio de cadastro, suspensão do contrato ou término da relação comercial.

11.

RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS



CADA PESSOA É RESPONSÁVEL POR AGIR COM INTEGRIDADE E ZELAR PELA REPUTAÇÃO DA TECNOBANK. ESPERA-SE QUE TODOS LEIAM, COMPREENHAM E CUMPRAM ESTE CÓDIGO, TOMEM DECISÕES ÉTICAS E CONSULTEM A ÁREA DE COMPLIANCE SEMPRE QUE ENFRENTAREM SITUAÇÕES AMBÍGUAS OU TIVEREM DÚVIDAS.



#MINHA ATITUDE CONTA



tecnobank.com.br

+55 11 **3230-5290** | Rua Gomes de Carvalho, 1.356 - 9º andar
Vila Olímpia - São Paulo/SP 04547-005